



Conselho Municipal de Assistência Social

Teófilo Otoni/MG, Lei n.º: 3.930 de 09 de Fevereiro de 1996.

RESOLUÇÃO N.º: 07/ 2016 - CMAS.

“Dispõe sobre a aprovação do Quadro de Detalhamento de Despesa por Fonte de Recurso, orçado para o Fundo Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teófilo Otoni, em reunião extraordinária no dia 28 de setembro de 2016, registrada em Ata nº166, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 3930/96;

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Quadro de Detalhamento de Despesa por Fonte de Recurso, orçado para o Fundo Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução em 2017 .

Art.2º - Após análise da documentação apresentada procedeu-se à aprovação sem alterações e considerou que todos os serviços e programas estavam contemplados no orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 28 de setembro de 2016.

Rita Lúcia de Carvalho Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social